



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto da despesa: Altera a lei nº 5.437, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Contagem- PPA 2022-2025 ; a lei nº 5.438 de 21 de dezembro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem; e abre crédito adicional especial

Valor estimado da despesa: R\$22.845.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais)

Fonte de recurso: 01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais
0007 - Desenvolvimento Sustentável e Preservação Ambiental

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
31910000 - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social
33900000 - Outras Despesas Correntes
44900000 - Despesas de Capital

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 4.569.000,00	R\$ 9.138.000,00	R\$ 9.138.000,00

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já foram previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.438 de 21/12/2023, sendo o crédito adicional aberto por anulações parciais de dotações, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais estipuladas na Lei 5.386 02/08/2023.

Contagem, 16 de abril de 2024.

EDERNON MARCO
PEREIRA:91644364620

Assinado de forma digital por
EDERNON MARCO
PEREIRA:91644364620
Dados: 2024.04.16 15:08:01 -03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão